

PORTARIA Nº 034/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS nº 007/2023, Empresa, Bellsb Comercio de Materiais Esportivos Ltda, CNPJ Nº 04.002.498/0001-82 / 008/2023, Empresa, Bruna Alves de Souza- ME, CNPJ Nº 26.176.661/0001-66 / 009/2023, Empresa, PLAY Fair confecções Ltda CNPJ Nº 02.812564/0001-54 / 010/2023, Empresa, Trinca Esportes Ltda, CNPJ: Nº 02.902.969/0001-83 / 011/2023, Empresa, O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57 / 012/2023, Empresa, Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, CNPJ Nº 43.853.693/0001-78 / 013/2023, Empresa, ST Fitnnes Industria e Comercio de Equipamentos para Ginástica Eireli-ME, CNPJ Nº 19.345.363/0001-9 / 014/2023, Empresa, Metzada Confecções Ltda, CNPJ Nº 27.584.979/0001-49 / 015/2023, Empresa, O. E. Pereira Brinquedos, CNPJ Nº 33.966.390/0001-08 / 016/2023, Empresa, Tecbol Ltda, CNPJ Nº 27.183.604/0001-77 / 017/2023, Empresa, RBM Esportes Ltda, CNPJ Nº 45.819.743/0001-26 / 018/2023, Empresa, T2R Comercio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, CNPJ Nº 42.542.512/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **Valdenir Lima do Nascimento** , CPF Nº **281.006.972-72**, **CARGO: Motorista, Mat.: 1927744-030**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor público municipal Matheus Castelo Branco, como suplente de fiscal dos contratos nº 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018/2023. CPF:984.054.622-87, Mat.: 0516503-014

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato, tiveram início em 14 de março de 2023, extinguindo-se até de 13 de março de 2024.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em 04 de Abril de 2023.

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer s
Matricula: 0312606-036

Aldeia Amazônica Davi Miguel – CEP: 66.085-005 – Bairro Pedreira – Belém-Pará